



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191395, de 18 de setembro de 2019, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.2500.14.422.127.2.337.0015.339036.0300.100	1.000,00
3000.0500.27.812.101.2.534.0005.449051.0400.100	19.980,00


Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.2500.14.422.127.2.337.0006.339036.0300.100	1.000,00
3000.0500.27.812.101.2.534.0002.449051.0400.100	19.980,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento